



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1050 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 10 / 04 / 2025

Frederico Nicoli Galli

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**DENOMINA DE PRAÇA HERCÍLIO KLIPPEL
A PRAÇA SAUDÁVEL DO LOTEAMENTO
BELA VISTA, SITUADO NA SEDE DESTA
MUNICÍPIO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Praça Hercílio Klippel, uma área pública situada na Rua Francisco Prando, loteamento Bela Vista, onde está instalada a Academia Praça Saudável, na Sede deste Município de Governador Lindenberg/ES.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

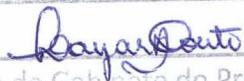
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Layara Marianelli Couto
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
Em: 10 / 04 / 2025

Chefe de Gabinete do Prefeito